



PORTARIA Nº 009 – DG/IFAM-CPRF, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 011- GR/IFAM/2020, de 03.01.2020 no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, e o Contrato nº 25/2019, firmados entre o IFAM - Campus Presidente Figueiredo e a Empresa Maria de Nazaré da Silva Solto, CNPJ 404.385.972-49, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, e o Contrato nº 26 /2019, firmados entre o IFAM - Campus Presidente Figueiredo e a Empresa Aeriame Silva de Souza, CNPJ 954.022.922-72, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor (a) público **Adelaide de Souza Araújo**, ocupante do cargo de Nutricionista, SIAPE nº 21499258, como Fiscal Administrativo, para acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II. DESIGNAR o servidor (a) público **Luisa Brasil Viana Matta**, ocupante do cargo de Professora, SIAPE nº. 1034972, como Fiscal Operacional, para acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços.

III. Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar o gestor do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

IV. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal administrativo ou operacional, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

V. Ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

*Ricardo Barbalho*

Ricardo Barbalho da Silva

Diretor Geral em exercício do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº. 011- GR/IFAM/2020

